

Câmara Municipal de Óbidos		210
Acta nº. 11	Reunião de 18.05.2009	

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 18 DE MAIO DE 2009

--- Aos dezoito dias do mês de Maio do ano de dois mil e nove, na sede da Junta de Freguesia de Olho Marinho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos, com a presença dos Senhores Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria, Pedro José de Barros Félix, Eng. José Rodrigues Machado, Eng. Humberto da Silva Marques e Dr. Paulo Manuel Timóteo Leandro, respectivamente Presidente e Vereadores. -----

--- Encontrava-se ainda presente: Dr. Pedro Castro - Consultor Jurídico. -----

--- Pelas quinze horas e oito minutos o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, tendo-se entrado de imediato no -----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

--- O Senhor Presidente leu a ordem do dia da presente reunião, tendo solicitado a autorização da Câmara para que os assuntos referidos mais adiante fossem incluídos extra ordem do dia, por urgência de deliberação imediata. -----

--- *A Câmara, por unanimidade, reconheceu a urgência de deliberação imediata.* -----

--- **INTERVENÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA:** - O Senhor Presidente cumprimentou os presentes e declarou que era sempre com muito gosto que vinha a esta terra que tem iniciativas e projectos, muitos deles em áreas de intervenção social. -----

Disse que se estava perante uma nova aposta de concretização de construção de um lar na freguesia de Olho Marinho e aludiu ao investimento significativo que o Município estava a fazer junto ao lugar de Olho Marinho com a construção do Complexo Escolar do Furadouro. Referiu que era preciso continuar a intervir e a dar apoios nas áreas sociais, que neste momento, mais do que nunca, são uma prioridade, especialmente na área do emprego e da acção social. Não sendo possível fazer todos os investimentos ao mesmo tempo, o apoio às áreas sociais tinha assim primazia em relação às restantes obras. -----

--- O Senhor Presidente comunicou que a falta de uma postura municipal que desse base legal para impedir a circulação de animais na via pública estava sanada, tendo sido cumprida toda a tramitação processual, o que irá permitir poder actuar sobre este problema. Pediu que fosse dada publicidade da aprovação deste regulamento, para que as pessoas fiquem a saber que, a partir de agora, passa a ser proibida a circulação de animais na via pública e, assim, deixem de conduzir os seus rebanhos dentro das localidades. -----

--- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** - O Senhor Presidente da Câmara Municipal deu a palavra aos munícipes presentes. -----

--- Pediu a palavra o Senhor Presidente da Junta de Freguesia para agradecer a presença do executivo camarário e salientar a importância da realização destas reuniões descentralizadas. Realçou o facto de esta câmara ter tão rapidamente cumprido os compromissos que em tempo assumiu, nomeadamente o caminho agrícola da Palhagueira, o caminho agrícola dos Brejos, a Creche, a casa de velório, o lar de idosos e a construção da nova sede da junta de freguesia. Referiu as obras que é necessário fazer, como o arranjo urbanístico da Rua Principal e melhoramentos no campo de futebol, com a construção de balneários e instalações sanitárias. Reiterou os agradecimentos porque “os olho marinhenses já não têm motivos para dizer que são os parentes pobres do concelho de Óbidos.” -----

--- O Senhor Presidente da Câmara agradeceu as palavras de incentivo proferidas pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Olho Marinho, e acrescentou que esta localidade, sendo uma terra rica do ponto de vista territorial e da capacidade de produzir, merecia os investimentos já feitos e os que estavam programados. -----

--- Disse o Senhor Presidente da Câmara que a Rua Principal iria ser objecto de obras de elevada requalificação, tendo a sua concretização sofrido um atraso por ter sido dada

Câmara Municipal de Óbidos		211
Acta nº. 11	Reunião de 18.05.2009	

prioridade às questões sociais, mas logo que os respectivos projectos estejam totalmente prontos irá ser aberto o procedimento de concurso. -----

--- Quanto aos balneários disse que era preciso estudar uma forma de protocolar esta matéria com a junta de freguesia, já que a Câmara estava sensível para a resolução deste problema. Porém, havia que articular estas instalações com as novas que estão a ser construídas no Complexo Escolar do Furadouro, que se pretende sejam utilizadas também pelas populações. -----

--- Pediu a palavra o senhor Ricardino Félix Patriarca, para informar, no seguimento do que tinha abordado na reunião do dia dezasseis de Março último, que um dos criadores de gado, o senhor Rui Mineiro, já deixou de passar com os seus animais nas ruas do Olho Marinho, enquanto que o senhor Horácio continuava a circular com o seu rebanho. Referiu que a Câmara já estava a actuar sobre os montes de estrume, aplicando as respectivas multas e pediu esclarecimentos sobre o licenciamento dos poços. -----

--- O Senhor Presidente da Câmara respondeu que tinha cumprido o compromisso assumido na referida reunião de dezasseis de Março, de num curto espaço de tempo promover a publicação do Regulamento sobre a Posse, Circulação, Detenção e Alojamento de Animais do Município de Óbidos. Voltou a frisar que é bom que se dê publicidade à aprovação desse Regulamento, cabendo aqui um papel especial à Junta de Freguesia nesta tarefa de informar as pessoas. -----

--- Relativamente às coimas aplicadas aos agricultores que depositam montes de estrume nas suas propriedades, disse que isso só acontece porque não são observadas as exigências regulamentares, ao deixarem os montes de estrume a descoberto, em vez de os cobrirem com um plástico ou com terra, de forma a evitar a deterioração da saúde pública e da qualidade urbana. -----

--- Quanto ao licenciamento dos poços, furos, charcas, minas, etc., o Senhor Vereador Humberto Marques informou que os seus proprietários são obrigados a declarar a sua existência na divisão do Ministério do Ambiente, com instalações em Caldas da Rainha. Contudo, a junta de freguesia também dispunha dos formulários necessários, pelo que esta autarquia podia dar apoio neste processo. -----

--- Sobre o trânsito de animais o Senhor Vereador Humberto Marques disse que apenas faltava publicar o Regulamento em Diário da República para que a Câmara passe a ter um instrumento para agir. Acrescentou que o Senhor Médico Veterinário Municipal, a sua indicação e numa atitude pedagógica, tinha feito uma recomendação a todos os prevaricadores, no sentido de os informar das novas regras estabelecidas pelo Regulamento e de num curto espaço de tempo começar a actuar em conformidade com esta norma. Não havia aqui uma intenção de caça à multa, mas o interesse em acabar com o trânsito de rebanhos na via pública. -----

--- Usou da palavra o Senhor Francisco Militão que pediu que as obras na Rua Principal de Olho Marinho avancem rapidamente, por razões de segurança, já que várias dezenas de crianças a percorrem diariamente e a ausência de passeios e passadeiras tornam este percurso muito perigoso. Disse também que está ligado à prática do futebol há vários anos, pelo que pediu à Câmara a construção de balneários no campo de futebol, com condições convenientes para a prática desportiva, visto os existentes não reunirem as condições mínimas aceitáveis. -----

--- O Senhor Presidente da Câmara disse que o executivo municipal estava sensível para estas questões, acrescentando que a rua principal iria ser intervencionada assim que todos os projectos estivessem concluídos, faltando apenas acabar os projectos de especialidades.

--- Usou da palavra a Dona Célia Pereira, que se referiu ao ferro velho existente na zona das Cezaredas, afirmando que o responsável estava a utilizar terrenos que não são dele, causando grave poluição em toda aquela região. -----

Câmara Municipal de Óbidos		212
Acta nº. 11	Reunião de 18.05.2009	

--- O Senhor Presidente da Câmara esclareceu que os terrenos ocupados pelo ferro velho são de zona REN e portanto estão sob a alçada do Ministério do Ambiente, sendo que este problema é completamente conhecido pelas autoridades que intervêm nesta matéria, o que originou o levantamento de uma série de contra-ordenações instauradas ao transgressor. Declarou que esta é uma situação que preocupa o executivo camarário, mas a sua resolução tem-se revelado muito complexa. -----

--- O Senhor Vereador Humberto Marques explicou o desenvolvimento de todo este processo e acrescentou que a Câmara tem vindo a fazer sempre muita pressão junto das autoridades competentes para que urgentemente seja retirada toda a sucata daquela zona.

--- Pediu a palavra o Senhor João Paulo Oliveira para reforçar o pedido que efectuou na reunião de Câmara de quinze de Dezembro do ano transacto, para que lhe seja arranjada a estrada de acesso à sua habitação. -----

--- O Senhor Presidente disse que a estrada seria arranjada nos próximos dias, com a colocação de uma camada de tout-venant, pelo que pediu ao Senhor Vereador Paulo Leandro para ordenar a execução deste trabalho. -----

--- O Senhor Pedro Brás usou da palavra para demonstrar a sua preocupação relativamente à existência junto à sua casa de um silvado em terrenos pertencentes ao IP6 e da responsabilidade das Estradas de Portugal, na entrada do Olho Marinho. -----

--- O Senhor Vereador Humberto Marques comunicou que já tinha despoletado o processo junto da Protecção Civil para tratar do assunto. Disse que havia a garantia de que antes da entrada da época dos incêndios o caso seria tratado. -----

--- Pediu a palavra o Senhor Alfredo Inácio Medeiros, para solicitar que fossem colocadas duas lâmpadas de iluminação pública na Rua dos Castanheiros, entre os números sete e nove, pedido que já tinha feito há um ano atrás mas que nunca foi atendido. -----

--- O Senhor Vice-Presidente adiantou que em praticamente todas as reuniões este tipo de assunto era abordado. Esclareceu que se encontram vários pedidos na EDP de colocação de iluminação pública à espera de serem executados e a única coisa que se poderia fazer era reforçar o pedido. -----

--- O Senhor Presidente da Junta de Freguesia informou que este pedido de colocação de luminárias já tinha sido dirigido à EDP há muito tempo, mas, à semelhança do que acontece com outros casos, esta empresa demora demasiado tempo os resolver. -----

--- Usou da palavra o Senhor Alfredo Monteiro que elogiou o trabalho que o Município fez de arranjo da estrada das Cezaredas, mas lamentou que esses arranjos não tivessem sido concluídos na parte da sua propriedade. -----

--- O Senhor Presidente da Câmara disse que nas zonas em que o traçado da estrada não tinha classificação em termos do PDM, por não estarem em área REN, o Município foi arranjando uma série de troços. Nas zonas de REN é preciso a autorização do Ministério do Ambiente, pelo que tinha sido organizado um projecto intermunicipal com Peniche, Lourinhã e Bombarral, para uma intervenção no Planalto das Cezaredas, que pertence a estes quatro concelhos, no ensejo de o processo de financiamento ser mais facilitado por parte do Governo, de molde a permitir a conclusão destes trabalhos. -----

--- O Senhor Vereador Humberto Marques acrescentou que a ideia era fazer um projecto integrado numa perspectiva de valorização turística, o que iria ajudar na obtenção de autorização para este tipo de intervenção. -----

--- **INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR JOSÉ MACHADO:** - O Senhor Vereador José Machado pediu, mais uma vez, para lhe ser entregue um exemplar do estudo sobre emissões de CO2 no concelho de Óbidos, cuja elaboração foi aprovada em sessão de Câmara, há mais de um ano, com um custo de €50.000, e que já está concluído, segundo informação que obteve de um deputado municipal, que o mostrou no decurso da penúltima edição do programa “Conversas Cruzadas” da Rádio Litoral Oeste. Assim, o Senhor

Câmara Municipal de Óbidos		213
Acta nº. 11	Reunião de 18.05.2009	

Vereador José Machado perguntou quando lhe será entregue um exemplar igual aquele que foi exibido na Rádio Litoral Oeste. -----

--- O Senhor Vereador Humberto Marques disse que já tinha uma versão preliminar do documento e logo que este estivesse terminado, na sua versão final, o entregaria ao Senhor Vereador José Machado. Todavia, o Senhor Vereador Humberto Marques copiou o ficheiro com aquele estudo para uma “pen-drive” do Senhor Vereador José Machado. -----

--- O Senhor Vereador José Machado pediu para ter acesso aos dados actualizados do Centro de Intervenção Social relacionados com a pobreza no concelho de Óbidos. Para este efeito, perguntou quem deveria contactar. -----

--- O Senhor Presidente da Câmara disse para o Senhor Vereador José Machado colocar o pedido por escrito, a fim de o mesmo pedido ser encaminhado para o serviço respectivo para ser dada a resposta. -----

--- O Senhor Vereador José Machado informou a Câmara que há mais de uma dezena de automóveis velhos, entre os quais alguns acidentados, numa propriedade ao lado da estrada principal, em Casais da Areia. Alguns deles já estão cobertos de silvas e outros arbustos. --

--- O Senhor Vereador Humberto Marques disse conhecer este assunto e que a Câmara estava a actuar. Referiu também outros veículos que se encontram na Estrada da Califórnia, sobre os quais já tinha sido levantado um processo de contra-ordenação. -----

--- Sobre a questão dos Biocombustíveis o Senhor Vereador José Machado referiu o seguinte: -----

--- “Há mais de um ano o Senhor Vereador Humberto Marques anunciava que estava em curso um sistema de recolha de óleos alimentares no concelho de Óbidos, uma tecnologia inovadora na deposição das garrafas e do óleo alimentar em “oleões” próprios para depois serem reciclados. -----

Nessa altura, e segundo o autarca em causa, a utilização desses óleos reciclados permitiria uma redução no uso de combustíveis que poderia chegar à ordem de 15%. "Poupa-se no ambiente e dinheiro" acrescentava então o Sr. Vereador Humberto Marques. -----

O mesmo Senhor Vereador Humberto Marques, em inícios de Setembro de 2008, anunciava que viaturas municipais iam passar a mover-se a energia eléctrica e, depois, com o recurso ao biodiesel. «Temos todas as condições para começar a introduzir o biodiesel presumo que em finais de Setembro. Poderemos falar numa redução de 30 por cento só com a frota municipal», assegurou. -----

Contudo, segundo o Orçamento Municipal para 2009, a Câmara Municipal vai duplicar, em relação ao previsto para 2008, os gastos com gasolina, prevê gastar mais 50% em gasóleo, e vai multiplicar por 20 vezes os gastos com outros combustíveis e lubrificantes.

Para quando se prevê o uso (anunciado em 2007) do biocombustível na frota municipal?

É possível ser feito um ponto de situação actualizado destas iniciativas? -----

E o ponto de situação actualizado sobre a instalação de uma Central de Biomassa no Bom Sucesso, anunciada em Abril do ano passado? E a construção de um anfiteatro no Bom Sucesso (Universidade do Carbono)?” -----

--- O Senhor Presidente da Câmara informou que o programa “Óbidos Carbono Social” é um projecto para muitos anos, cujas medidas têm tempos diferentes de execução e tipos de abordagem também diferentes, sendo necessário ter instrumentos de política disponíveis para poder concretizar os objectivos. As medidas estavam a ser executadas, tanto mais que na última reunião de Câmara foi lançado o programa “Óbidos Solar”, que está a criar furor nas empresas do sector, em mil e quinhentas operações de micro-geração em regime bonificado no concelho de Óbidos. -----

Sobre viaturas eléctricas comunicou que tinha sido aprovada uma candidatura no âmbito das Redes Urbanas para a Competitividade e Inovação, o que possibilitava dar um grande impulso na criação do clube de viaturas eléctricas. -----

Câmara Municipal de Óbidos		214
Acta nº. 11	Reunião de 18.05.2009	

--- Referiu-se o Senhor Presidente à criação de um centro de estudos associados às questões do carbono, intitulada “Universidade do Carbono”, que corresponde à implementação do grande parque florestal do Bom Sucesso numa área de seiscentos hectares e, aí, fará sentido promover esse projecto, numa relação com a floresta. -----

--- O programa “Óbidos Carbono Social” era para ser desenvolvido durante mais de uma década, sendo que um dos objectivos é de reduzir quarenta por cento de emissões até ao ano de dois mil e vinte, pelo que é esta a dimensão temporal do projecto. -----

--- Quanto aos biocombustíveis, disse o Senhor Presidente que o processo já foi iniciado com a recolha dos óleos usados. -----

--- O Senhor Vereador Humberto Marques proferiu que o Município de Óbidos era dos poucos que tinha recolha massificada dos óleos alimentares usados em cem por cento do seu território. Disse que ainda não se tinha introduzido biodiesel na frota municipal porque não houve ainda óleo usado suficiente que justificasse o uso deste carburante na frota do município. -----

Referiu ainda o Senhor Vereador Humberto Marques que tinha sido o próprio governo a convidar o Município de Óbidos a fazer parte do programa dos veículos eléctricos. Neste programa só se prevê a introdução destes veículos a partir de dois mil e onze. Contudo, a Câmara não se acomodou à espera dos resultados, pelo que desenvolveu esforços com o Instituto Politécnico de Viseu no sentido de transformar alguns veículos do Município de Óbidos em veículos eléctricos, de modo a ultrapassar a falta de fornecedores de veículos eléctricos. -----

--- O Senhor Vereador Humberto Marques rectificou as afirmações do Senhor Vereador José Machado proferidas relativamente ao aumento no orçamento de verbas com combustíveis, por não serem verdade, o que revelava que o Senhor Vereador José Machado não estava atento às alterações ao orçamento, porque o que estava proposto no orçamento do corrente ano era rigorosamente o mesmo do que estava no orçamento do ano passado. -----

--- O Senhor Vereador José Machado perguntou se vai ser adquirida ou alugada uma draga que, em permanência, vá resolvendo os problemas da Lagoa de Óbidos, sem prejuízo da grande intervenção a realizar pela Administração Central, prevista para daqui a ano e meio. Perguntou, ainda, o mesmo vereador se já estão consensualizados os locais previstos para a colocação provisória e definitiva dos dragados, para viabilizar a grande intervenção prevista pela Administração Central na Lagoa de Óbidos. -----

--- O Senhor Presidente adiantou que a Lagoa de Óbidos tem tido empreitadas por parte do Ministério do Ambiente, em matéria de recuperação das margens e de despoluição, estando prometido grandes dragagens para dois mil e onze/dois mil e doze. Como a Câmara não pode intervir na Lagoa de Óbidos por ser uma zona da jurisdição do Governo, o senhor Presidente disse que tinha proposto intervenções mais ligeiras até que seja efectuada a dragagem prevista pelo Governo, sendo para isso necessário adquirir uma draga, tendo o fim em vista e o resultado que se pretende alcançar. Acrescentou que a Câmara não deixou cair esta ideia, pelo que irão ser apresentadas mais propostas concretas e, se o Governo não as aceitar, terá que assumir a responsabilidade política. -----

--- O Senhor Presidente lamentou que a Câmara de Óbidos esteja sozinha no querer salvar a Lagoa, quando o Governo deste país, que até tem a responsabilidade de a cuidar, não quer. -----

--- Participou que este executivo evitou que fosse feita uma monstruosidade com a deposição de dragados numa zona extremamente sensível, ao ter apresentado uma localização alternativa, estando neste momento essa proposta para avaliação de impacte ambiental. -----

Câmara Municipal de Óbidos		215
Acta nº. 11	Reunião de 18.05.2009	

--- **APROVAÇÃO DE ACTAS:** - Foram presentes para aprovação as actas números nove e dez, respectivamente referentes às reuniões extraordinária do dia trinta de Abril e ordinária do dia quatro de Maio de dois mil e nove. -----

--- *Aprovadas por unanimidade.* -----

--- Passou-se de seguida à apreciação dos assuntos referentes a obras particulares e loteamentos incluídos na -----

----- **ORDEM DO DIA:** -----

--- **OBRAS PARTICULARES:** - Devidamente informados pelos Técnicos, foram presentes os requerimentos a seguir mencionados: -----

--- **RECEPÇÃO DEFINITIVA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO:** - Presente o requerimento de 4/3/2009, em nome de Sociedade de Construção Civil e Obras Públicas Medeiros e Coelho, Lda, solicitando a recepção definitiva das obras de urbanização do Loteamento titulado pelo alvará nº 344, localizado em Jardim, freguesia de Olho Marinho.

--- *A Câmara, baseando-se no parecer da Comissão de Vistorias, deliberou por unanimidade receber definitivamente as obras de urbanização e libertar o remanescente da respectiva caução.* -----

--- **RECEPÇÃO DEFINITIVA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO:** - Apresentado o requerimento de 3/12/2008, de Ana Margarida da Mata Antunes Marques Reis, pedindo a recepção definitiva das obras de urbanização do loteamento titulado pelo alvará nº 204, sito em Casal do Penedo, freguesia de Olho Marinho. -----

--- *O executivo municipal, tendo por base o parecer da Comissão de Vistorias, por unanimidade recebeu definitivamente as obras de urbanização e libertou o valor remanescente da caução correspondente.* -----

--- Passou-se de seguida à apreciação dos assuntos de expediente geral, incluídos na -----

----- **ORDEM DO DIA:** -----

--- **LANÇAMENTO DE FOGUETES:** - Foi presente um requerimento de José da Conceição Santos, solicitando autorização para o lançamento de foguetes nos dias 21 a 24 de Maio, na festa anual do Carregal. -----

--- *Deferido por unanimidade e com as condições contidas no parecer do Serviço Municipal de Protecção Civil.* -----

--- **LANÇAMENTO DE FOGO DE ARTIFÍCIO:** - Foi apresentado um requerimento de Agostinho Simões Gomes Unipessoal, Lda., solicitando licença para o lançamento de fogo-de-artifício, a efectuar no dia 25 de Junho, próximo ao hotel Marriott, em Vale de Janelas, freguesia de Amoreira. -----

--- *Deferido por unanimidade e com as condições contidas no parecer do Serviço Municipal de Protecção Civil.* -----

--- **LANÇAMENTO DE FOGUETES:** - Presente um requerimento da Associação Recreativa e Desportiva União Sancheirense, pedindo autorização para o lançamento de foguetes, a levar a efeito nos dias 29 a 31 de Maio, na festa anual da Sancheira Grande. ----

--- *Deferido por unanimidade e com as condições contidas no parecer do Serviço Municipal de Protecção Civil.* -----

--- **APOIO FINANCEIRO:** - Foi apresentada uma carta da Comissão Organizadora da festa dos alunos finalistas do ensino secundário da Escola Josefa de Óbidos, solicitando o patrocínio do Município para a realização da referida festa. -----

--- *A Câmara deliberou por unanimidade atribuir um apoio financeiro no valor de €742,50 (setecentos e quarenta e dois euros e cinquenta cêntimos), na condição de a Associação de Pais da Escola Josefa de Óbidos confirmar o pedido e entregar toda a documentação necessária para este efeito, no sentido de o apoio referido ser entregue à mesma Associação.* -----

Câmara Municipal de Óbidos		216
Acta nº. 11	Reunião de 18.05.2009	

--- **CEDÊNCIA DE BANDEIRA DO MUNICÍPIO:** - Presente um e-mail da Direcção da Associação de Futebol de Leiria, requerendo a cedência de uma bandeira do Município de Óbidos, para a expor no auditório da sua sede. -----

--- *Por unanimidade o executivo municipal deliberou ceder a bandeira.* -----

--- **PEDIDO DE APOIO DA ASSOCIAÇÃO ESPELEOLÓGICA DE ÓBIDOS:** - Apresentada uma carta da Associação Espeleológica de Óbidos, pedindo apoio para a realização do VIII Convívio de Escolas de Futebol, a realizar no dia 6 de Junho no Complexo Desportivo de Óbidos. -----

--- *O elenco camarário por unanimidade deliberou ceder as instalações do Complexo Desportivo e autorizar que os almoços sejam confeccionados na cozinha municipal, devendo a citada colectividade pagar esses almoços ao preço que é praticado aos funcionários municipais. Mais foi deliberado conceder peças de artesanato para oferta aos clubes participantes.* -----

--- **APOIO FINANCEIRO À A.R.C.U.:** - Foi presente uma carta da Associação Recreativa e Cultural da Usseira, requerendo apoio para aquisição dos prémios a atribuir às equipas participantes no II Torneio de Sueca. -----

--- *A Câmara deliberou por unanimidade conceder um apoio financeiro de cem euros.* --

--- **APOIO FINANCEIRO À A.H.B.V.C.O.:** - Foi apresentada uma carta da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Óbidos, solicitando a atribuição de um apoio financeiro correspondente ao valor das despesas efectuadas com a escritura e o registo do terreno do novo quartel. -----

--- O Senhor Vereador José Machado lembrou a questão de isenção de taxas relativas ao licenciamento de construção do novo quartel. -----

--- O Senhor Vice-Presidente comunicou que, relativamente a esta matéria, já estava tudo tratado, faltando apenas emitir a licença de utilização. -----

--- *Foi por unanimidade atribuído um apoio financeiro de €1.016,33 (mil e dezasseis euros e trinta e três cêntimos).* -----

--- **DIREITO DE PREFERÊNCIA:** - Presente um requerimento de André Cristóvão Henriques, solicitando que a Câmara se pronuncie sobre o direito de preferência na venda do seu imóvel urbano sito em Óbidos - freguesia de São Pedro, pelo valor de 105.000,00 euros. -----

--- *Por unanimidade a Câmara deliberou não exercer o direito de preferência.* -----

--- **APOIO A MUNÍCIPE DESFAVORECIDO:** - Para apreciação e eventual aprovação, foi presente a proposta que se transcreve: - "Assunto **Programa Re-Habitar** -----
Na sequência da aprovação em reunião de Câmara de 20/8/2008, relativo ao apoio ao município Gentil dos Santos, nas áreas da saúde e melhoria das condições de habitabilidade, vimos submeter a V.Exa. uma proposta de apoio, que visa essencialmente uma maior articulação entre a intervenção do Município, participação dos familiares e participação da rede comunitária. A proposta de apoio terá a seguinte metodologia e distribuição de responsabilidades: -----

a) Disponibilização e aquisição de materiais por parte do Município; -----

b) Disponibilização e aquisição de equipamento, roupas e outros utensílios domésticos por parte da família; -----

c) Disponibilização de mão-de-obra através da Associação "Minha Casa", Freguesia de A-dos-Negros e Família do beneficiário; -----

Relativo ao ponto a) pretende-se: -----

- Reutilização de material usado (estaleiro) e aproveitado nas diferentes intervenções que o Município tem efectuado em instalações próprias, num valor de 801,20 euros; -----

- Debitar material em stock, num valor de 78.41euros; -----

- Requisitar material, num valor de 702.26 euros; -----

Relativo ao ponto B) pretende-se: -----

Câmara Municipal de Óbidos		217
Acta nº. 11	Reunião de 18.05.2009	

- Aquisição de um termoacumulador no valor de 170 euros -----
- Aquisição de fogão e frigorífico no valor de 350 euros -----
- Aquisição de roupas para cama e para uso pessoal no valor de 100 euros -----
- Aquisição de utensílios domésticos no valor de 50 euros -----

Relativo ao ponto C) pretende-se: -----

- Envolvimento de três elementos da Associação "Minha Casa" durante 2 semanas, num valor total de 500 euros, enquadrado no protocolo entre esta Associação e o Município de Óbidos;
- Envolvimento de um colaborador da Freguesia de A-dos-Negros; -----
- Envolvimento de três familiares; -----

Neste sentido, a intervenção do Município terá um valor global de 2082,87 euros (dois mil e oitenta e dois euros e oitenta e sete cêntimos), enquadrados no Regulamento para Atribuição de Apoios Sociais a Municípios Desfavorecidos. -----

O Técnico Superior, Joaquim Ascensão Pequicho". -----

--- No âmbito do Regulamento para Atribuição de Apoios Sociais a Municípios Desfavorecidos, a Câmara aprovou a presente proposta de apoio para melhoria das condições de habitabilidade da residência de Gentil dos Santos, com um valor global a suportar pelo Município de 2.082,87 euros. -----

--- REGULAMENTO DO ÓBIDOS ID – CARTÃO DE MUNÍCIPE: - Para apreciação e eventual aprovação, foi presente a proposta de Regulamento do Óbidos ID – Cartão de Município, que se reproduz: - **“Proposta de Regulamento do Óbidos ID - Cartão de Município** --- O presente Regulamento visa definir os princípios gerais e as condições de acesso ao Óbidos ID - Cartão de Município, que constitui uma nova forma de identificação do cidadão no Município de Óbidos. -----

O Óbidos ID - Cartão de Município destina-se ainda a pessoas colectivas que tenham processos a apresentar na autarquia. -----

O Óbidos ID - Cartão de Município visa apoiar o desenvolvimento de actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva e recreativa, facultando o acesso simplificado a serviços disponibilizados pela autarquia bem como a benefícios e descontos junto de organismos municipais e regionais, em estabelecimentos comerciais e outras entidades aderentes. -----

Assim, -----

No uso da competência conferida pelo artigo 241º da Lei Constitucional nº 1/2005, Constituição da República Portuguesa e ao abrigo da alínea c) do n.º 4 e alínea a) do n.º 7, ambos do artigo 64.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, -----

Apresenta-se a presente proposta de Regulamento à aprovação da Câmara Municipal de Óbidos e subsequente submissão à apreciação da Assembleia Municipal. -----

Capítulo I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objecto

1. O presente regulamento tem como objecto a criação do Óbidos ID - Cartão de Município destinado aos municípios do Concelho de Óbidos. -----

2. Definem-se ainda, os objectivos, as condições de acesso e os benefícios do Óbidos ID - Cartão de Município, bem como os procedimentos a adoptar para atribuição do mesmo. -----

Artigo 2.º

Objectivos

O Óbidos ID - Cartão de Município do Município de Óbidos tem como objectivo a identificação inequívoca do cidadão que se relacione com o Município. -----

Artigo 3.º

Condições gerais

1. O Óbidos ID - Cartão de Município é pessoal e intransmissível. -----

Câmara Municipal de Óbidos		218
Acta nº. 11	Reunião de 18.05.2009	

Artigo 4.º

Regalias

1. Pelo presente Regulamento são criados três tipos de Cartão: -----
 - a) Óbidos ID - Cartão de Múncipe; -----
 - b) Óbidos ID Jovem - Cartão de Múncipe e -----
 - c) Óbidos ID Melhor Idade - Cartão de Múncipe. -----
2. Os titulares do Óbidos ID - Cartão de Múncipe usufruem de regalias de acordo com a segmentação da população, que são definidas em capítulo próprio. -----

Artigo 5.º

Emissão

1. O Óbidos ID - Cartão de Múncipe é emitido pelos serviços do Município de Óbidos, em sequência de requerimento apresentado por pessoa singular, através de formulário próprio, disponibilizado em www.cm-obidos.pt. -----
2. No caso de menor de idade, o requerimento é apresentado pelo responsável do poder paternal ou pelo tutor legal nomeado. -----

Artigo 6.º

Requerimento de Adesão e Modelo de Óbidos ID - Cartão de Múncipe

Os Requerimentos de Adesão e os Modelos de Cartão de Múncipe são os constantes dos anexos I, II, III, IV, V e VI que fazem parte integrante do presente regulamento. -----

Artigo 7.º

Custo do cartão

1. A emissão do primeiro Óbidos ID - Cartão de Múncipe e as suas renovações são gratuitas. -----
2. No acto de levantamento do novo cartão o titular deve proceder à entrega do antigo. -----
3. Quando o titular não proceda à entrega do cartão antigo nas condições referidas no número anterior, o levantamento do novo cartão fica sujeito ao pagamento do montante fixado no número seguinte. -----
4. As emissões por perda, roubo, extravio, elevada deterioração ou inutilização, importam o pagamento de € 5,00 por cartão. -----
5. O valor fixado nos números anteriores pode ser alterado por deliberação da Câmara Municipal de Óbidos. -----

Artigo 8.º

Comunicação de perda de cartão

1. A perda, roubo ou extravio do Óbidos ID - Cartão de Múncipe deve ser comunicado, por escrito, imediatamente ao conhecimento da ocorrência do facto, à Câmara Municipal de Óbidos, que procede à anulação do cartão, cessando a partir deste momento a responsabilidade do titular. -----
2. No caso do titular encontrar o Cartão após efectuar a comunicação escrita, referida no número anterior, deve proceder à sua entrega imediata nos respectivos serviços da Câmara Municipal. ----

Artigo 9.º

Falsas declarações

A prestação de falsas declarações ou informações para obtenção do Óbidos ID - Cartão de Múncipe, determina a imediata anulação do cartão, bem como, as consequências legais inerentes à prática do crime de falsas declarações e o impedimento de requerer o cartão pelo prazo de 2 anos, sem prejuízo das disposições especiais estabelecidas neste regulamento, para cada segmento etário. -----

Artigo 10.º

Utilização indevida

A utilização do Óbidos ID - Cartão de Múncipe por terceiros implica a anulação imediata do cartão, ficando o respectivo titular inibido de requerer novo cartão pelo prazo de 5 anos, sem prejuízo das disposições especiais estabelecidas neste regulamento, para cada segmento etário.

Capítulo II

Câmara Municipal de Óbidos		219
Acta nº. 11	Reunião de 18.05.2009	

Óbidos ID - Cartão de Múncipe

Artigo 11.º

Beneficiários

São beneficiários do Óbidos ID - Cartão de Múncipe, as pessoas singulares e múnicipes do Município de Óbidos. -----

Artigo 12.º

Modelo do Cartão

O modelo do Cartão é o constante do anexo I do presente regulamento. -----

Artigo 13.º

Validade e Renovação

O Óbidos ID - Cartão de Múncipe não tem prazo de validade, sendo renovado apenas no caso de se encontrar em elevado grau de deterioração. -----

Artigo 14.º

Benefícios

O Óbidos ID - Cartão de Múncipe abrange os seguintes benefícios para o seu titular: -----

- a) Identificação mais célere e sem necessidade de apresentação de outros documentos de identificação, nos diferentes serviços do Município; -----
- b) Apresentação de qualquer pedido ou requerimento sem que seja necessária a apresentação de outro documento de identificação; -----
- c) Proximidade com a decisão; -----
- d) Consulta ao estado e acesso ao histórico de todos os processos entregues no Município de forma imediata, obtendo respostas mais rápidas e sem necessidade de fornecer qualquer outro dado informativo, quer nos serviços de atendimento presencial do Município, quer via Internet; --
- e) Acesso a informação e comunicações da Câmara Municipal por SMS; -----
- f) Livre acesso à Rede Municipal de Museus e Galerias; -----

Artigo 15.º

Documentos a entregar

Os documentos necessários para a emissão do Óbidos ID - Cartão de Múncipe são os seguintes: --

- a) Cópia de documento de identificação (Bilhete de Identidade, Cartão de Cidadão, Passaporte); --
- b) Cópia do cartão de contribuinte fiscal (a apresentação de Cartão de Cidadão, dispensa a apresentação do cartão de contribuinte fiscal); -----
- c) 1 fotografia, tipo passe; -----
- d) Cópia de cartão de eleitor. -----

Capítulo III

Óbidos ID Jovem - Cartão de Múncipe

Artigo 16.º

Beneficiários

1. São beneficiários do Óbidos ID Jovem - Cartão de Múncipe, todos os múnicipes com idade até aos 24 anos. -----

2. Os jovens com idade até aos 30 anos podem ser beneficiários dos descontos propostos, desde que se enquadrem em pelo menos uma das seguintes condições, e mediante apresentação anual do respectivo documento comprovativo: -----

- a) Estar desempregado; -----
- b) Ser estudante. -----

Artigo 17.º

Modelo do Cartão

O modelo do Cartão é o constante do anexo II do presente regulamento. -----

Artigo 18.º

Validade e Renovação

1. O Óbidos ID Jovem - Cartão de Múncipe é válido até o titular completar a escolaridade obrigatória. -----

Câmara Municipal de Óbidos		220
Acta nº. 11	Reunião de 18.05.2009	

2. Concluída a escolaridade obrigatória, o cartão é renovado anualmente, mediante a apresentação de comprovativo. -----

3. Até ao fim da sua validade inicial, o Óbidos ID Jovem - Cartão de Múncipe só é renovado em caso de se encontrar em elevado grau de deterioração. -----

Artigo 19.º

Benefícios

O Óbidos ID Jovem - Cartão de Múncipe abrange os seguintes benefícios para o seu titular: -----

1. Na área da Educação/Formação: -----

a) Acesso aos Centros de Apoio ao Estudo, cujas condições serão devidamente definidas em regulamento próprio. -----

b) Acesso aos Prémios de Mérito, cujas condições serão devidamente definidas em regulamento próprio. -----

c) Acesso ao programa Municipal de Formação na área do Empreendedorismo, cujas condições serão devidamente definidas em regulamento próprio. -----

2. Na área da Cultura: -----

a) 33 % de desconto na aquisição do Cartão Via Verde para a Cultura. -----

3. Na área do Desporto: -----

a) 10% na prática de actividades desportivas e no aluguer de espaços municipais para prática de actividades desportivas, para jovens até aos 20 anos de idade. -----

4. Na área dos Transportes: -----

a) 50% no valor dos bilhetes do OBI. -----

5. Outras áreas: -----

a) Acesso ao Prémio Inovação, cujas condições serão devidamente definidas em regulamento próprio. -----

b) Acesso à Casa da Juventude, cujas condições serão devidamente definidas em regulamento próprio. -----

c) Acesso ao Programa Banco de Voluntariado Jovem, cujas condições serão devidamente definidas em regulamento próprio. -----

d) Livre acesso em todas as actividades desenvolvidas pelo Espaço Internet; -----

e) 10% de desconto no preço de produtos da Loja Municipal e das Lojas dos Museus; -----

f) Desconto fixado pelos em estabelecimentos comerciais e outras entidades aderentes ao Óbidos ID Jovem - Cartão de Múncipe, que exibam na montra autocolante de entidade aderente, a fornecer pela Câmara Municipal de Óbidos. -----

Artigo 20.º

Documentos a entregar

Os documentos necessários para a emissão do Óbidos ID Jovem - Cartão de Múncipe são os seguintes: -----

a) Cópia de documento de identificação (Bilhete de Identidade, Cartão de Cidadão, Passaporte, Cédula Pessoal); -----

b) Cópia do cartão de contribuinte fiscal (no caso de já ser possuidor do mesmo; a apresentação de Cartão de Cidadão, dispensa a apresentação do cartão de contribuinte fiscal); -----

c) Cópia de documento comprovativo de residência no Concelho de Óbidos ou Cartão de Eleitor;

d) Documento comprovativo de frequência de estabelecimento de ensino (para jovens que já não se encontrem no ensino obrigatório, podendo apresentar cartão de estudante ou declaração do estabelecimento de ensino); -----

e) Documento comprovativo de situação de desemprego (no caso de já não ser estudante); -----

f) 1 fotografia, tipo passe. -----

Artigo 21.º

Obrigações adicionais dos beneficiários

Constituem obrigações adicionais dos beneficiários do Óbidos ID Jovem - Cartão de Múncipe: -----

a) Informar previamente a Câmara Municipal de Óbidos em caso de mudança de residência; -----

Câmara Municipal de Óbidos		221
Acta nº. 11	Reunião de 18.05.2009	

b) Não permitir a utilização do cartão por terceiros. -----

Artigo 22.º

Cessação do direito de utilização

Constituem causa de cessação do direito de utilização do Óbidos ID Jovem - Cartão de Múncipe, nomeadamente: -----

a) A prestação de falsas declarações ou informações para obtenção do cartão, que tem como consequência imediata a sua anulação; -----

b) A mudança de residência do titular do cartão para outro concelho. -----

Capítulo V

Óbidos ID Melhor Idade - Cartão de Múncipe

Artigo 23.º

Beneficiários

O Óbidos ID Melhor Idade - Cartão de Múncipe destina-se a todos os múnicipes com idade superior a 65 anos. -----

Artigo 24.º

Modelo do Cartão

O modelo do Cartão é o constante do anexo III do presente regulamento. -----

Artigo 25.º

Validade e Renovação

O Óbidos ID Melhor Idade - Cartão de Múncipe não tem prazo de validade, sendo renovado apenas no caso de se encontrar em elevado grau de deterioração. -----

Artigo 26.º

Benefícios

1. O Óbidos ID Melhor Idade - Cartão de Múncipe atribui aos seus titulares os seguintes benefícios: -----

a) Livre acesso às actividades culturais promovidas pela Câmara Municipal de Óbidos; -----

b) Livre acesso aos equipamentos municipais; -----

c) Livre acesso à Rede Municipal de Museus e Galerias; -----

d) Descontos nos estabelecimentos comerciais locais aderentes; -----

e) Prioridade no acesso ao banco local de ajudas técnicas; -----

f) Prioridade no acesso à assistência técnica domiciliária, em moldes a definir em sede de regulamento próprio; -----

g) Comparticipação de 25% na parte que cabe ao utente na aquisição, mediante receita médica, de medicamentos comparticipados pelo Serviço Nacional de Saúde. -----

2. Para efeitos no disposto na alínea f) do número anterior, a referida comparticipação é apenas concedida aos utentes cujo rendimento *per capita* não exceda 50% do salário mínimo nacional, e que deste facto façam prova através da apresentação da declaração anual do montante da reforma/pensão, e que cumulativamente apresentem despesas de saúde iguais ou superiores a 50% dos seus rendimentos mensais. -----

a) A comparticipação de medicamentos mencionada na alínea f) abrange unicamente aqueles destinados às classes e grupos terapêuticos previstos no anexo I do presente regulamento, o qual poderá ser alterado por deliberação da Câmara Municipal; -----

b) Esta comparticipação não pode exceder, anualmente, por utente € 150; -----

c) O limite máximo de comparticipação por utente pode ser revisto, anualmente, pela Câmara Municipal de Óbidos, sendo em caso de revisão, publicitado nos locais de estilo; -----

d) A comparticipação no preço dos medicamentos reembolsada ao beneficiário, mediante a entrega, no Centro de Intervenção Social, de fotocópias da receita médica e dos respectivo recibo emitido pela farmácia, o qual deverá especificar os medicamentos prescritos. -----

Artigo 27.º

Documentos a entregar

Câmara Municipal de Óbidos		222
Acta nº. 11	Reunião de 18.05.2009	

Os documentos necessários para a emissão do Óbidos ID Melhor Idade - Cartão de Múncipe são os seguintes: -----

- a) Cópia de documento de identificação (Bilhete de Identidade, Cartão de Cidadão, Passaporte); --
- b) Cópia do cartão de contribuinte fiscal (a apresentação de Cartão de Cidadão, dispensa a apresentação do cartão de contribuinte fiscal); -----
- c) Cópia de Cartão da Segurança Social; -----
- d) Cópia de cartão de eleitor; -----
- e) Cópia de recibo da reforma ou da pensão; -----
- f) 1 fotografia, tipo passe. -----

Artigo 28.º

Obrigação adicional dos beneficiários

Constituem obrigações adicionais dos beneficiários: -----

- a) Informar previamente a Câmara Municipal de Óbidos em caso de mudança de residência bem como de todas as circunstâncias que alterem a sua situação económica; -----
- b) Não permitir a utilização do cartão por terceiros. -----

Artigo 29.º

Cessação do direito de utilização

Constituem causa de cessação do direito de utilização do Óbidos ID Melhor Idade - Cartão de Múncipe, nomeadamente: -----

- a) A prestação de falsas declarações para obtenção do cartão, que tem como consequência imediata a sua anulação e a obrigação de devolução dos valores correspondentes aos benefícios obtidos; -----
- b) O recebimento de outro benefício ou subsídio, não eventual, concedido por outra instituição e destinado aos mesmos fins, salvo se for dado conhecimento à Câmara Municipal de Óbidos e esta, ponderadas as circunstâncias, considerar justificada a acumulação; -----
- c) A mudança de residência do titular do cartão para outro concelho. -----

Capítulo VI

Disposições finais

Artigo 30.º

Parcerias com outras entidades

1. Qualquer Entidade Privada pode tornar-se entidade aderente do Óbidos ID - Cartão de Múncipe, estabelecendo uma parceria com o Município de Óbidos, formalizada através de protocolo, desde que se disponibilize a conceder descontos sobre os bens ou serviços que fornece. -----
2. A Entidade Aderente define qual o grupo ou grupos de múnicipes beneficiários dos descontos a conceder. -----
3. A Entidade Privada que pretenda tornar-se Entidade Aderente pode fazê-lo a qualquer momento, mediante envio, via *e-mail*, fax, ofício ou através do Portal de Atendimento Online do Município de Óbidos, de requerimento próprio, , que constitui o Anexo IV ao presente regulamento, no qual informa a disponibilidade, os descontos associados e respectivas condições.
4. A Câmara Municipal de Óbidos e a Entidade Aderente podem a todo o momento rescindir o acordo. -----

Artigo 31.º

Alteração de condições

Qualquer regalia ou benefício pode ser alterado por deliberação da Câmara Municipal. -----

Artigo 32.º

Omissões

Cabe à Câmara Municipal de Óbidos, resolver todas as dúvidas e omissões que resultem da aplicação do presente regulamento. -----

Artigo 33.º

Disposições finais

Câmara Municipal de Óbidos		223
Acta nº. 11	Reunião de 18.05.2009	

Os encargos resultantes da aplicação deste regulamento serão comparticipados por verbas a inscrever anualmente no orçamento da Câmara Municipal de Óbidos. -----

Artigo 34.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.” -----

--- O Senhor Vereador José Machado disse concordar na generalidade com a proposta, mas sugeriu que fossem incluídos também as pessoas com segunda residência e os autarcas eleitos no concelho e que não residem na área do município, ou que fosse criado um cartão específico para os mesmos autarcas. -----

--- O Senhor Vereador Humberto Marques explicou que a filosofia deste cartão era dar regalias aos munícipes, esperando-se que as pessoas que tenham segunda habitação no concelho se convertam em munícipes. Lembrou que várias decisões da Câmara têm vindo no sentido de privilegiar os munícipes e incentivar os que ainda não o são para que o passem a ser. -----

--- O Senhor Presidente da Câmara proferiu que não fazia sentido incluir os autarcas eleitos porque praticamente todos são munícipes e portanto já estão abrangidos por esta medida. -----

--- ***Por unanimidade foi aprovada a presente proposta de Regulamento do Óbidos ID – Cartão de Múncipe. Foi também deliberado submeter o documento a discussão pública.***

--- O Senhor Vereador José Machado fez a seguinte declaração de voto: - “Voto a favor mas lamento que a maioria não tenha aceite a minha proposta de aditamento para ser contemplada a inclusão de todos os autarcas eleitos do concelho.” -----

--- **PROCOLO COM O I.E.F.P. - IP:** - Para ratificação foi presente o protocolo celebrado com o Instituto de Emprego e Formação Profissional, IP, que tem por objectivo principal definir a participação do Município na implementação das medidas adoptadas pelo Governo para melhorar os níveis de empregabilidade, estimular a (re)inserção no mercado de trabalho e melhorar a qualidade do emprego. -----

--- ***Ratificado por unanimidade.*** -----

--- **PROCOLO COM A ESCOLA SEC. RAFAEL BORDALO PINHEIRO:** - Foi apresentada a saída interna nº 9030/2009, que se reproduz: - “Remeto para apreciação e eventual aprovação por parte do Executivo Municipal a proposta de protocolo a formalizar entre o Município e a Escola Secundária Rafael Bordalo Pinheiro com o objectivo de acolher estagiários nos Centros de Convívio do Vau e Arelho e na sala do Jardim-de-infância do Vau. Mais informo que este documento já foi submetido a apreciação da Dr.ª Sílvia Saramago e Dr.ª Anabela Afonso. -----

A Técnica Superior Estagiária, Lara Maria da Silva Dias”. -----

--- **“PROPOSTA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO** -----

1. Considerando que o Município de Óbidos se encontra a desenvolver um Programa de intervenção social intitulado *“Melhor Idade – Rede Municipal de Centros de Dia e Convívio”*, destinado a munícipes reformados/pensionistas, que visa a promoção de um conjunto de actividades lúdico-pedagógicas, com vista à valorização pessoal e social dos seus utentes; -----

2. Considerando que desde o dia 1 de Janeiro de 2009, o Município de Óbidos tem em desenvolvimento o contrato de execução com o Ministério da Educação que lhe atribui competências alargadas no domínio da Educação; -----

3. Considerando que a Escola Secundária Rafael Bordalo Pinheiro se encontra a desenvolver o Curso de Educação e Formação, criado pelo Despacho Conjunto n.º 453/2004 de 27 de Julho, *“Apoio familiar e à Comunidade”*, Tipo 2, Nível II, em regime diurno; -----

Entre: -----

Câmara Municipal de Óbidos		224
Acta nº. 11	Reunião de 18.05.2009	

O Município de Óbidos, sito no Largo de São Pedro, 2510-086, Óbidos, neste acto representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. TELMO HENRIQUE CORREIA DANIEL FARIA; -----
e -----

A Escola Secundária Rafael Bordalo Pinheiro, sita na rua Dr. Leonel Sotto Mayor, Caldas da Rainha, neste acto representada pelo Senhor Presidente do Conselho Executivo, Dr. António Maia Veiga; -----

É ajustado e aceite sem reservas o presente acordo de cooperação, nos termos das cláusulas seguintes: -----

Cláusula 1ª

Finalidade

O presente Acordo de Cooperação visa regular as condições relativas às actividades a desenvolver pelos formandos durante a formação prática em contexto real de trabalho nos Centros de Convívio da Rede Melhor Idade e na Rede do Ensino Pré-escolar. -----

Cláusula 2ª

Definição

A formação prática, estruturada num plano individual de trabalho ou roteiro de actividades a desenvolver em contexto de trabalho, assume a forma de aulas práticas e visa a aquisição e o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais, organizacionais e de gestão de carreira relevantes para a qualificação profissional a adquirir, para a inserção no mundo do trabalho e para a formação ao longo da vida. -----

Cláusula 3ª

Direitos e Obrigações das Partes Contratantes

- 1 - O Primeiro Outorgante compromete-se a: -----
- a) Acolher nos Centro de Convívio do Arelho e do Vau e na Sala de Jardim-de-Infância do Vau, 3 formandos durante os meses de Maio e Junho de 2009, num total de 220 Horas, divididas por 6 semanas, correspondendo a 7 horas diárias; ---
 - b) Colocar à disposição dos formandos os meios humanos, técnicos e de ambiente de trabalho necessários à organização, acompanhamento e avaliação da sua formação em contexto de trabalho; -----
 - c) Registrar, em livro adequado, os sumários das actividades e assiduidade dos formandos; -----
- 2 – O Segundo outorgante compromete-se a: -----
- a) Fornecer aos formandos os saberes e instrumentos necessários ao desempenho profissional; -----
 - b) Assegurar, por parte dos formandos, o respeito pelos utentes e pela conservação dos materiais, equipamentos e instalações dos Centros de Convívio; -----
 - c) Entregar ao primeiro outorgante a planificação e a calendarização das tarefas; -----
- 3 - Os outorgantes comprometem-se a trocar informações e a realizar reuniões, sempre que necessário, de forma a garantir um bom acompanhamento do Programa de Estágio. -----

Cláusula 4ª

Coordenação

Os outorgantes nomearão dois elementos de coordenação das acções previstas no presente acordo, garantindo que o seu objecto seja implementado numa óptica de confiança mútua e num espírito de reciprocidade. -----

Cláusula 5ª

Casos Omissos

As situações omissas no presente Acordo de Cooperação serão dirimidas por acordo entre ambas as partes. -----

Cláusula 6ª

Duração

Câmara Municipal de Óbidos		225
Acta nº. 11	Reunião de 18.05.2009	

O presente acordo entra em vigor na data da sua assinatura, sendo válido até ao termo do Programa de Estágio. -----

Óbidos, __ de _____ de 2009 -----

O Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, (Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria) -----

O Presidente da Escola Secundária Rafael Bordalo Pinheiro, (Dr. António Maia Veiga)”. -----

--- ***Por unanimidade o elenco camarário aprovou a proposta de protocolo a formalizar com a Escola Secundária Rafael Bordalo Pinheiro, que tem como objectivo acolher estagiários nos Centros de Convívio do Vau e Arelho e na sala do Jardim de Infância do Vau.*** -----

--- **REPARAÇÃO DE DANOS CAUSADOS POR OBRAS - CASA DAS SENHORAS**

RAINHAS: - Foi presente para apreciação e eventual aprovação a proposta de deliberação apresentada pelo Senhor Vereador José Machado, referente à reparação de prejuízos causados pelas obras no Hotel Casa das Senhoras Rainhas (processo nº 339/99). -----

--- ***O executivo municipal deliberou por unanimidade remeter a proposta para parecer jurídico.*** -----

--- **REABILITAÇÃO DA CAPELA DE SANTA LUZIA DA USSEIRA**: - Para

apreciação e eventual aprovação foi presente o projecto de reabilitação da capela de Santa Luzia da Usseira, composto pelos seguintes elementos: projecto de arquitectura, memória descritiva e justificativa, caderno de encargos, plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, medição e orçamento e prazo de execução dos trabalhos. -----

--- ***Por unanimidade a Câmara aprovou os citados documentos.*** -----

--- **PEDIDO DE PARTICIPAÇÃO PARA A REABILITAÇÃO DA CAPELA**

DE SANTA LUZIA DA USSEIRA: - Apresentada uma carta da Paróquia de São Pedro de Óbidos, pedindo a participação no remanescente ao financiamento das obras de reabilitação da capela de Santa Luzia da Usseira, na quantia de 40.886,07 euros, correspondente a 50% do custo total da obra. -----

--- ***Por unanimidade a Câmara deliberou que seja elaborado um protocolo que tenha como objecto principal a realização destas obras, definindo o montante a participar pelo Município, que será de 50% do custo que a Paróquia vier a ter que suportar, em função do custo total da obra depois de deduzido o montante do financiamento atribuído pela Administração Central.*** -----

--- Por ter sido reconhecida a urgência de deliberação imediata por todos os membros do executivo camarário, os assuntos seguintes foram apreciados -----

----- EXTRA-ORDEM DO DIA -----

--- **REDE DE ESGOTOS DA GRACIEIRA**: - Foi apresentado, para apreciação e eventual aprovação, o projecto de execução referente à empreitada de “Rede de Esgotos da Gracieira”. -----

--- ***Aprovado por unanimidade.*** -----

--- **PAVIMENTAÇÃO DE VÁRIOS TROÇOS DE CAMINHOS E ESTRADAS NO**

CONCELHO: - Foi presente o relatório, cujo conteúdo de reproduz: - “PAVIMENTAÇÃO DE VÁRIOS TROÇOS DE CAMINHOS E ESTRADAS NO CONCELHO -----

Concurso Público. -----

RELATÓRIO FINAL - conclusão

A comissão de análise das propostas (CAP) do concurso acima indicado, composta pelos senhores Eng. Luís Almeida, que presidiu este acto, Eng. Nuno Cerejeira e Arq. José Chaves, reuniu, a fim de elaborar o relatório final previsto no Artigo 102.º do D.L. 59/99, de 2 de Março. -----

Decorrido o prazo da audiência prévia escrita concedida aos concorrentes ao abrigo do CPA, na sequência da alteração da intenção de adjudicação motivada pelo deferimento da reclamação do concorrente Virgílio Cunha, S.A. apresentada em fase de audiência prévia escrita anterior,

Câmara Municipal de Óbidos		226
Acta nº. 11	Reunião de 18.05.2009	

verificou-se que o concorrente Construções Alberto Vasco, S.A. apresentou contestação conforme cópia anexa, que aqui se dá por reproduzida. -----

Analisada a reclamação e após cuidada apreciação dos factos apresentados, a CAP considera o seguinte: -----

- Como já foi referido anteriormente, e como a designação da empreitada indica, a obra consiste na execução de vários troços de caminhos e estradas no concelho; -----
- A questão essencial relativamente aos planos de trabalhos, de mão-de-obra e de equipamentos não está em saber qual o troço em que se iniciarão os trabalhos e qual a sequência de troços a intervir, conforme contesta o concorrente Construções Alberto Vasco, S.A.. O importante numa empreitada com estas características é a afectação temporal de recursos (mão-de-obra e equipamentos) que deve ser quase permanente dado que deve ser executado um troço por completo de cada vez o que se deve reflectir em planos com distribuição contínua. Tal não acontece na proposta do concorrente Construções Alberto Vasco, S.A.; -----
- Na memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra apresentada pelo concorrente Construções Alberto Vasco, S.A. é indicado, relativamente às massas betuminosas, que *“deverão ser fabricadas e transportadas por forma a que tenha lugar o seu rápido espalhamento”* o que não é compatível com a localização indicada na nota justificativa do preço proposto para a sua aquisição. Refira-se que, face à elevada distância, nada leva a crer que o transporte possa ser efectuado em apenas uma hora como é referido na contestação. -----
- Por outro lado, na mesma memória o concorrente indica ainda que *“a mistura será transportada em viaturas basculantes de caixa aberta com fundo liso e perfeitamente limpo”* e *“Caso as condições atmosféricas façam prever chuva ou a presença de temperaturas ambientes relativamente baixas, a carga transportada, deverá recobrir-se, obrigatoriamente, com uma lona que tape toda a caixa da viatura”* sem nunca referir a utilização de camiões com caixas térmicas; -----

Face ao exposto, a CAP considera não haver fundamento na reclamação apresentada e em consequência não deve haver alteração às classificações atribuídas no relatório anterior. -----

Deste modo, as propostas deverão ficar ordenadas para efeitos de adjudicação da seguinte forma: -----

	concorrente	Valor da proposta (€)	Prazo de execução (dias seguidos)
1.ª	Virgílio Cunha, S.A.	569.851,50	180
2.ª	Construções Alberto Vasco, S.A.	489.374,75	180
3.ª	Civilvias – Construção e Vias, Lda.	539.108,50	180

Conclusão -----

Face aos elementos anteriores, a Comissão propõe que a presente empreitada seja adjudicada ao concorrente **Virgílio Cunha, S.A.** pelo valor de **€569.851,50 (+IVA)** e prazo de execução de **180 dias**. -----

Óbidos, 18 de Maio de 2009. -----

Luís Almeida; Nuno Cerejeira; José Chaves”. -----

--- O Senhor Vereador José Machado mencionou que os factos em análise são haver três propostas de preços diferentes para obras de pavimentação na área do concelho, não estando ainda definidos os troços objecto de intervenção. Por conseguinte, uma proposta estar mais elaborada ou menos elaborada, era uma questão com pouco significado. Por isso, na sua opinião, deveria ser adjudicada a proposta mais barata, porque tudo o resto era “conversa da treta”, que resultava num desperdício de dinheiro. -----

Câmara Municipal de Óbidos		227
Acta nº. 11	Reunião de 18.05.2009	

--- O Senhor Vereador Pedro Félix lembrou que os relatórios foram elaborados por uma comissão composta por três técnicos credíveis do Município, não havendo razões para que os seus pareceres não sejam aceites e que as suas propostas não sejam aprovadas. -----

--- O Senhor Vereador Humberto Marques lamentou que o Senhor Vereador José Machado refira só meia verdade, omitindo que a proposta com preço mais baixo tinha um engano de casas decimais, pois que em vez do custo do metro linear estar orçamentado a nove euros estava a noventa cêntimos e, daí, o seu preço ser substancialmente inferior às demais. -----

--- *Por maioria, com quatro votos a favor e um voto contra do Sr. Vereador José Machado, a Câmara aprovou o Relatório Final - conclusão do concurso público para a empreitada de “Pavimentação de Vários Troços de Caminhos e Estradas no Concelho”.*

O Senhor Vereador José Machado fez a seguinte declaração de voto: - “Votei contra porque entendo que deveria ter sido seguido o primeiro parecer da comissão, que propunha a adjudicação ao concorrente que apresentou o valor mais baixo. -----

Como não estão ainda definidos os locais exactos desta obra, é irrelevante a valorização da memória descritiva. -----

Assim, entendo que adjudicar a um empreiteiro que apresenta um preço superior, é um desperdício de dinheiro do diferencial para o mais barato.” -----

--- **AMPLIAÇÃO, REMODELAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO JI DE GAEIRAS:** -

Foi presente a saída interna n.º 9284/2009, com a data de hoje, que se transcreve: -

“Assunto: AMPLIAÇÃO, REMODELAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO JI DE GAEIRAS -----

Apresenta-se o Programa do Procedimento, o Caderno de Encargos, Projecto de Execução, PSS e PPGR, para a obra de AMPLIAÇÃO, REMODELAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO JI DE GAEIRAS, com uma estimativa global para os trabalhos de construção civil de 200.000,00 Euros + IVA, e um prazo de execução de 120 dias seguidos. -----

A obra consiste na ampliação, remodelação e modernização do actual jardim de infância de Gaeiras, tendo em vista melhorar a qualidade do serviço público que o mesmo presta às crianças.

Caso mereça aprovação propõe-se o lançamento nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, de um procedimento por AJUSTE DIRECTO, após a devida cabimentação, com convite às seguintes entidades, entre outras: -----

António Mendes Henriques, Lda.; -----

Capinha Construções, Lda.; -----

Engidomus, Lda.. -----

Para este efeito propõe-se que o Júri do Procedimento tenha a seguinte constituição: -----

Presidente: Vereador Pedro Félix; -----

Vogal Efectivo: Vereador Paulo Leandro; -----

Vogal Efectivo: Arq.º José Chaves; -----

Vogal Suplente: Eng.º Rui Resende; -----

Vogal Suplente: Alda Santos. -----

Mais se propõe que nas suas faltas e impedimentos, o Presidente do Júri seja substituído pelo Vogal Efectivo Vereador Paulo Leandro. -----

À consideração superior. -----

Anexo: - O referido -----

O Técnico Superior, José Rosária Chaves”. -----

--- A Câmara considerando que: -----

1 – O Conselho Europeu, na sua reunião de 11 e 12 de Dezembro de 2008, aprovou um plano de relançamento da economia europeia, tendo decidido apoiar, em particular, para os anos de 2009 e 2010, o recurso aos procedimentos acelerados previstos nas directivas relativas aos contratos públicos, tendo em vista uma mais rápida execução dos projectos públicos; -----

Câmara Municipal de Óbidos		228
Acta nº. 11	Reunião de 18.05.2009	

2 – A Comissão Europeia veio reconhecer que a natureza excepcional da actual situação económica exigia que a concretização dos pertinentes investimentos públicos revestisse um carácter de urgência, justificando a adopção dos procedimentos de contratação pública mais céleres previstos na legislação comunitária relativa à coordenação dos processos de adjudicação dos contratos de empreitada de obras públicas, dos contratos públicos de fornecimento e dos contratos públicos de serviços; -----

3 – O Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, veio, no essencial, estabelecer medidas excepcionais de contratação pública, a vigorar transitoriamente em 2009 e 2010, aplicáveis aos contratos de empreitada de obras públicas, de concessão de obras públicas, de locação ou aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços, necessários para a concretização de medidas, designadamente, no eixo prioritário relativo à modernização do parque escolar. -----

Assim, tendo em conta os pressupostos acima referidos e dando cumprimento ao disposto no n.º 5 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, a Câmara Municipal de Óbidos, por unanimidade deliberou: -----

a) aprovar o teor da presente informação e, bem assim, o Caderno de Encargos, Projecto de Execução, Plano de Segurança e Saúde e Plano de Prevenção de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, para a obra de “Ampliação, Remodelação e Modernização do JI de Gaeiras”, com uma estimativa global para os trabalhos de construção civil de 200.000,00 Euros + IVA, e um prazo de execução de 120 dias seguidos; -----

b) adoptar o procedimento de ajuste directo para a concretização do investimento relativo à intervenção de “Ampliação, Remodelação e Modernização do Jardim de Infância de Gaeiras”, tendo em conta a seguinte fundamentação: -----

1 – A intervenção em causa insere-se no âmbito do eixo prioritário relativo à modernização do parque escolar. -----

2 – A intervenção assume particular relevância no âmbito do processo de reordenamento e requalificação do parque escolar do ensino pré-escolar do Município, revestindo-se de especial pertinência para a melhoria das condições de utilização das instalações físicas e espaços de aprendizagem colocados à disposição da comunidade escolar. -----

3 – A intervenção visa responder aos anseios da comunidade local, suprimindo, definitivamente, as necessidades registadas, contribuindo, de forma decisiva para a melhoria das condições de funcionamento e organização do parque escolar do Município. -----

--- E por nada mais haver a tratar, pelas vinte e uma horas e vinte e cinco minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta no final da mesma, deliberado pela maioria dos membros presentes, nos termos do número três, do artigo noventa e dois da Lei cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A, de onze de Janeiro de dois mil e dois. -----

--- E eu, Octávio Manuel Dias Alves, que lavrei a presente acta, também vou assinar. -----